



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
CENTRO ADMINISTRATIVO GOVERNADOR VIRGÍLIO TÁVORA
Av. Cel. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.830-120

Ofício Circular nº 350/2023-CGJUCGJ

Fortaleza, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

Aos(as) Cartórios de Registros Cíveis das Comarcas do Estado do Ceará

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, **SOLICITAR** aos(às) Senhores(as) Registradores dos Cartórios de Registros Cíveis das Comarcas do Estado do Ceará, conforme Despacho Nº 511/2023 – GAB5/CGJCE, que sejam providenciadas as buscas necessárias para expedição de Certidão de Óbito de **FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG 8.135.856-8, CPF 984.455.538-87, nascido em 10/01/1948, na Comarca de Crato/CE, filho de José Aristides de Souza e Maria Aristides de Sousa, conforme solicitado pela 3ª Vara Cível do Foro Regional V de São Miguel Paulista de São Paulo/SP, e, em caso positivo, encaminhe a resposta no prazo de 05 (cinco) dias, para o e-mail: upj1a4saomiguel @tj-sp.jus.br.

Atenciosamente,

DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE 5 - JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR**

Processo nº 8502023-91.2023.8.06.0026

DESPACHO Nº 511/2023 – GAB5/CGJCE

Nos autos em exame, o Juiz de Direito da 3ª Vara Cível do Foro Regional V de São Miguel Paulista de São Paulo/SP solicita providências para realização de pesquisa e expedição de Certidão de Óbito de FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, RG 8.135.856-8, CPF 984.455.538-87, nascido em 10/01/1948, na Comarca de Crato/CE, filho de José Aristides de Souza e Maria Aristides de Sousa (p.03).

Sem resultado a busca pela CRC, determino que sejam oficiados, via PEX, os Cartórios de Registros Cíveis das Comarcas do Estado do Ceará, para que promovam buscas em prol da solicitação em relevo e prestem, no prazo de 05 (cinco) dias, os pertinentes informes que, **em caso positivo**, deverão ser remetidos diretamente ao órgão subscritor da exordial, pelo e-mail: upj1a4saomiguel@tjse.jus.br, sem necessidade de retorno a esta Corregedoria-Geral.

Notifique a parte interessada sobre os procedimentos adotados e empós, arquivem-se os autos.

À Gerência Administrativa.

Fortaleza(CE), data da assinatura eletrônica.

GUCIO CARVALHO COELHO
Juiz Corregedor Auxiliar